



REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Sr. CORONEL MEIRA)

Requer, com fundamento no artigo 139 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), seja proferido despacho do PL nº 877, de 2022.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 137 e 139 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja proferido despacho inicial do PL nº 877, de 2022, que *“altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que “dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências”, para regulamentar o serviço de praticagem e conferir segurança jurídica e estabilidade regulatória aos preços dos serviços de praticagem”*, uma vez que transcorreu o prazo de 2 (duas) sessões do recebimento do projeto pela Mesa da Câmara dos Deputados, sem que tenha sido feito despacho de distribuição da matéria para as Comissões competentes.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 877, de 2022, de autoria do Senador Nelsinho Trad, foi recebido pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados em 19 de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Coronel Meira

Apresentação: 06/06/2023 17:45:14,243 - MESA

REQ n.1900/2023

maio de 2023, a fim de proceder à revisão por esta Casa Legislativa, nos termos do artigo 65 da Constituição Federal.

Ocorre que a referida proposição, que atualmente não está compreendida em qualquer das hipóteses regimentais e/ou constitucionais de regime de tramitação urgente, não respeitou a tramitação disposta do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, no que se refere à distribuição às Comissões competentes, após o recebimento pela Mesa.

Nos termos do artigo 139, inciso II, alínea c, do Regimento Interno, a matéria devia ter sido, obrigatoriamente, distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para se pronunciar necessariamente acerca da sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. No entanto, de forma equivocada, seguidamente ao recebimento pela Mesa, foi designado o Relator de Plenário, nobre Deputado Celso Sabino, no dia 22 de maio de 2023, sem o despacho inicial que distribui a matéria às Comissões competentes para apreciação do mérito.

Solicitamos, portanto, que seja proferido despacho inicial, a fim de que a matéria em epígrafe seja distribuída às Comissões e tenha seu trâmite regular, nos termos regimentais.

Sala de Sessões, em 06 de junho de 2023.

CORONEL MEIRA
Deputado Federal (PL/PE)

